



SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO PARANÁ

ERRATA Nº 001/2018

Considerando equívoco às fls. 03, no título da publicação da Deliberação nº 017/2018 – CEDI/PR, informamos que:

Onde se lê:

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CEDI/PR NO BIÊNIO 2017/2019..

Leia-se:

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CEDI/PR NO BIÊNIO 2019/2021.

Curitiba, 19 de dezembro de 2018.

**Jossiani Colett Ribeiro
Secretária Executiva
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná
CEDI/PR**